

RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras



(44) 3523-3995 Celular: 99931-1476 TIM radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189 Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440 Campo Mourão - PR

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 001/2026 Procedimento Licitatório nº 008/2026 O Município de IRETAMA-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado com Kit - P de Carreiro (NOVO), para implementação do Programa Estradas de Terraplenagem, previsto no Decreto 6.515/2012, conforme Termo de Convênio nº 850/2015-SEAB, Protocolo nº 24.554.002-7, celebrado entre Secretarias de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Estado de Equipamentos Agrícolas do Paraná - FEAP e o Município de Iretama-PR.

DATA DE ABERTURA: 22 (Vinte e Dois) de Abril de 2026, às 14:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL: R\$ 481.666,70 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Seiscentos e Setenta e Oito reais e Um Mil Seiscentos e Setenta e Oito Centavos Centesimais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Guarn Khan nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná. Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026 CONTRATANTE: Município de Jarandá, Estado do Paraná, com sede à Praça II, Zefeman, 139 inscrito no CGC/ME nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado pelo (4) Prefeito (H) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jodena D. Demarek, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.782.141-6 e do CPF/MF nº 735.665.709-3, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.046.484/0001-98, situada na Rua Bóris, 9099, LOJA 08, Centro em Realiza PR, CEP 85.770-000, representada por EVANDRO DELAZZERI, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF nº 024.878.649-07 portador da Cédula de Identidade nº 7.732.811-5/SFPR.

OBJETO: Construção do Ponto Tanque de Combustível, concreto, assessor, recepção, circulação, placa de identificação, mureta, caixa de descarga, cobertor, instalação de serviços, instalações sanitárias, plataforma elevatória, espaço comercial, área administrativa, espaço de escritórios, conforme projeto e documento do edital.

VALOR: R\$ 13.467.032,23 (treze milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 40 (quarentas e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato no extrato do contrato no PNCV ou no Diário Oficial para os municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 840 (oitocentos e quarenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2026. Fornecedor: Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. Jarandá-PR, 07 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Cristalina com área total de 36.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 3.304.000,00 (Três milhões, trezentos e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Rosa com área total de 40.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões, doiscentos e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Rosa com área total de 40.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões, doiscentos e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Rosa com área total de 40.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões, doiscentos e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Rosa com área total de 40.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões, doiscentos e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

Município de Farol Aviso de dispensa de licitação O Município de Farol, com sede em Iretama-PR, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado com Kit - P de Carreiro (NOVO), para implementação do Programa Estradas de Terraplenagem, previsto no Decreto 6.515/2012, conforme Termo de Convênio nº 850/2015-SEAB, Protocolo nº 24.554.002-7, celebrado entre Secretarias de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Estado de Equipamentos Agrícolas do Paraná - FEAP e o Município de Iretama-PR.

DATA DE ABERTURA: 22 (Vinte e Dois) de Abril de 2026, às 14:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL: R\$ 481.666,70 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Seiscentos e Setenta e Oito reais e Um Mil Seiscentos e Setenta e Oito Centavos Centesimais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Guarn Khan nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná. Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026 CONTRATANTE: Município de Jarandá, Estado do Paraná, com sede à Praça II, Zefeman, 139 inscrito no CGC/ME nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado pelo (4) Prefeito (H) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jodena D. Demarek, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.782.141-6 e do CPF/MF nº 735.665.709-3, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.046.484/0001-98, situada na Rua Bóris, 9099, LOJA 08, Centro em Realiza PR, CEP 85.770-000, representada por EVANDRO DELAZZERI, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF nº 024.878.649-07 portador da Cédula de Identidade nº 7.732.811-5/SFPR.

OBJETO: Construção do Ponto Tanque de Combustível, concreto, assessor, recepção, circulação, placa de identificação, mureta, caixa de descarga, cobertor, instalação de serviços, instalações sanitárias, plataforma elevatória, espaço comercial, área administrativa, espaço de escritórios, conforme projeto e documento do edital.

VALOR: R\$ 13.467.032,23 (treze milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 40 (quarentas e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato no extrato do contrato no PNCV ou no Diário Oficial para os municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 840 (oitocentos e quarenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2026. Fornecedor: Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. Jarandá-PR, 07 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Cristalina com área total de 36.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 3.304.000,00 (Três milhões, trezentos e quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Rosa com área total de 40.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões, doiscentos e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Rosa com área total de 40.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões, doiscentos e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Rosa com área total de 40.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões, doiscentos e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

OBJETO: A execução de Pavimentação de estrada rural em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), denominada estrada da Rosa com área total de 40.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, sinalização. VALOR: R\$ 8.200.000,00 (Oito milhões, doiscentos e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026. Fornecedor: Comarca de Campina da Lagoa/PR, Estado do Paraná. Altamira do Paraná, 06 de abril de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026 CONTRATANTE: Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua Cambi, nº 180, Centro, na cidade Altamira do Paraná, Estado do Paraná, CEP nº 83.280-114, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, e

CONTRATADA: A empresa MONSTER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.973.066/0001-81, localizada na RUA DR. OSVALDO CRUZ, 445, SL. 01 - LOTEAMENTO GROFF - CEP 85998-000, FONE: (41) 3256-1436, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Waldemar Moraes portador da cédula de identidade R.G. nº 53578900 S/Nº 997, inscrito no CPF sob nº 747.471.779-49, residente e domiciliado na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 485, Lei Graf. Mercedes, Estado do Paraná, CEP nº 85.998-000.

Município de Luziziana ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIZIANA, Estado do Paraná, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 78.009.143/0001-47, neste ato representada pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora Elza Aparecida da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.776.361-0 e do CPF/MF nº 804.135.609-53, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado com Kit - P de Carreiro (NOVO), para implementação do Programa Estradas de Terraplenagem, previsto no Decreto 6.515/2012, conforme Termo de Convênio nº 850/2015-SEAB, Protocolo nº 24.554.002-7, celebrado entre Secretarias de Estado de Agricultura e do Abastecimento - SEAB/Estado de Equipamentos Agrícolas do Paraná - FEAP e o Município de Iretama-PR.

DATA DE ABERTURA: 22 (Vinte e Dois) de Abril de 2026, às 14:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL: R\$ 481.666,70 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Seiscentos e Seiscentos e Setenta e Oito reais e Um Mil Seiscentos e Setenta e Oito Centavos Centesimais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.iretama.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Guarn Khan nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná. Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026 CONTRATANTE: Município de Jarandá, Estado do Paraná, com sede à Praça II, Zefeman, 139 inscrito no CGC/ME nº 78.196.755/0001-09, neste ato representado pelo (4) Prefeito (H) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Jodena D. Demarek, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.782.141-6 e do CPF/MF nº 735.665.709-3, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.046.484/0001-98, situada na Rua Bóris, 9099, LOJA 08, Centro em Realiza PR, CEP 85.770-000, representada por EVANDRO DELAZZERI, brasileiro, empresário inscrito no CPF/MF nº 024.878.649-07 portador da Cédula de Identidade nº 7.732.811-5/SFPR.

OBJETO: Construção do Ponto Tanque de Combustível, concreto, assessor, recepção, circulação, placa de identificação, mureta, caixa de descarga, cobertor, instalação de serviços, instalações sanitárias, plataforma elevatória, espaço comercial, área administrativa, espaço de escritórios, conforme projeto e documento do edital.

VALOR: R\$ 13.467.032,23 (treze milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: em até 40 (quarentas e cinco) dias contados a partir da data da assinatura do contrato no extrato do contrato no PNCV ou no Diário Oficial para os municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 840 (oitocentos e quarenta) dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/04/2026. Fornecedor: Comarca de Ubatã, Estado do Paraná. Jarandá-PR, 07 de abril de 2026.



Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 71, IV, DA LEI 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, aditivo o objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2026 em favor da empresa **PAVA SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 616, Centro, Curitiba/PR, CEP 81.250-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.701.906/0001-13, pelo valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agência de Contratação, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constando o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será elaborado entre as partes o dia de Notem, bem como a executar o objeto adjuicado nos termos e prazos estabelecidos.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjuicação e Homologação para a Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol/PR, 07 de abril de 2026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

Câmara Municipal de Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Administração - Câmara Municipal
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho, incluindo elaboração do PGR, LTCAT, laudos técnicos (insalubridade e periculosidade), implementação do PCMSO com exames ocupacionais e envio de exames ao SESO.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, vem pelo presente AUTORIZAR, ratificando e confirmando os atos inerentes à contratação da empresa **PAVA SOLUÇÕES EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 616, Centro, Curitiba/PR, CEP 81.250-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 08.701.906/0001-13, por Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Quinta do Sol/PR, 07 de abril de 2026.

Sabrina Yamaji Arruda
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 041-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Regulamento Interno da Câmara e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, visando o fortalecimento institucional e a modernização dos instrumentos normativos da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Considerando que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 atende plenamente aos requisitos previstos no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando, ainda, o parecer jurídico favorável à homologação do presente procedimento de inexigibilidade;

Diante disso, RATIFICO o atendimento às formalidades legais e autorizo a contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, destinada à execução do objeto já especificado, com a empresa **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.5118.373/0001-46.

Perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Iretama/PR, em 31 de março de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 041-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Regulamento Interno da Câmara e elaboração do Código de Ética e Decoro Parlamentar, visando o fortalecimento institucional e a modernização dos instrumentos normativos da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

Considerando que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 atende plenamente aos requisitos previstos no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; Considerando, ainda, o parecer jurídico favorável à homologação do presente procedimento de inexigibilidade;

Diante disso, RATIFICO o atendimento às formalidades legais e autorizo a contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, destinada à execução do objeto já especificado, com a empresa **CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.5118.373/0001-46.

Perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Iretama/PR, em 31 de março de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS
Estado do Paraná
CNPJ: 80.889.223/0001-90
Avenida Paraná, 480 - Centro - Fone 041-3573-1042/3573-1775 - Iretama - Paraná.
E-MAIL: compras@camarairretama.pr.gov.br Site: www.camarairretama.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CÂMARA EROTIDES MANOEL DE MATOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.889.223/0001-90, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 481, Centro, Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.5118.373/0001-46, com sede na Rua Harrison José Borges, nº 1154, Sala 1002, Centro, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DA CÂMARA E ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, VISANDO O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E A MODERNIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL EROTIDES MANOEL DE MATOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.302.0001.1.001.4.90.52.00.0 - 01001- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (RED. 1).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 31 (trinta e um) de março de 2026.
FORO: COMARCA DE IRETAMA - PARANÁ.

Iretama/PR, em 31 de março de 2026.

Charles Rodrigo Vitti
Presidente da Câmara Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 07/2026

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2024, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2024, conforme Edital de Abertura nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do Edital de Abertura nº 01/2024 e documentos indicados no Anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2024.

COZINHEIRO
ANA PAULA GUELERS
PROFESSOR
PATRICIA FERNANDA BOTTEGA
CELIA MARIA BUENO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, 07 de abril de 2026.

(original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito de Nova Cantu - PR

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ANEXO I, do Edital de Convocação n.º 07/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

"Todos os documentos devem ser ORIGINAIS ou DIGITAIS, não serão aceitas cópias ilegíveis"

a) () CPF e RG (Cadastro de Pessoa Física) - disponível no site www.fse.gov.br;
b) () Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou atestado de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
c) () Carteira de habilitação (aos cargos que assim exigir) (CNH);
d) () Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade): (Ex. CREA, COREMA, CRM, etc.);
e) () Comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido neste Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
f) () Comprovante de inscrição CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) (NT, PIS ou PASEP) (Portal Federal: <https://nrau.gov.br/>);
g) () Declaração de antecedentes criminais (FORNARCARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA Comarca de Residência);
h) () Declaração de exames de aptidão física e mental, de caráter alimentatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
i) () Comprovante de Residência em nome do candidato (carta de água, luz, telefone, por exemplo) (vigente);
j) () Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos Declarada (original) da Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
k) () Declaração de dependentes IRPF e CPF/Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
l) () Atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
m) () Conta corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL - número da conta e número da Agência (CÓPIA);
n) () Declaração de bens;
o) () Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preceito do inciso XVII do art. 37 da Constituição Federal;
p) () Ficha Cadastral preenchida (somente campos do perfil do servidor);
q) () Certidão de Casamento ou Nascimento (vigente).

"Em conformidade com a LGPD, informamos que documentos físicos contendo dados pessoais serão recebidos exclusivamente para digitalização e devolução imediata. Os arquivos digitais resultantes serão armazenados em servidor criptografado, garantindo a segurança e o tratamento adequado dos dados, conforme a legislação vigente."

ZAP - Prefeitura 443527281 - E-mail: rh@novacantu.pr.gov.br

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

1415-CIS-COMCAM-PR
CNPJ 95.640.322/0001-41

Site: <http://www.ciscomcam.com.br/001>
Portal da transparência: <http://transparencia.ciscomcam.com.br/001>
Endereço: Rua Mamboré, 1542 - Campo Mourão - PR CEP: 87.302-140 - Fone: 41 3017-3681.
E-MAIL: compras@ciscomcam.com.br

EDITAL DE DISPENSA Nº 4/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28/2026

COM BASE no art. 75, inciso II da Lei 14.133 de abril de 2021 e a portaria nº 004/2024 DE 18/01/2024, o CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ nº 95.640.322/0001-41, com sede na Rua Mamboré, 1542 - Campo Mourão/PR, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realiza DISPENSA, com critério de julgamento Meior Valor Global, nos termos da portaria nº 004/2024 DE 18/01/2024 e demais regulamentações, e o seguinte Edital, contendo os critérios e procedimentos a serem seguidos, observando-se a melhor proposta, observadas as datas discriminadas a seguir:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
PROPOSTA: LICITAÇÃO Nº 001/2026
HABILITAÇÃO: HABILITAÇÃO Nº 001/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@ciscomcam.com.br
LIMITE DE VALOR: R\$ 139.740,00
LIMITE DE DATA: <http://www.ciscomcam.com.br/portal>
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2026 às 10h30m

1.8 - DO OBJETO:
1.8.1 - Contrata por objeto deste edital, a AQUISIÇÃO DE TRÊS MESAS PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações da anexo I - Termo de Referência, do presente Edital.

Código de Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1909	Mesa para Escritório em MDF/Fórmica, com 2 gavetas e dimensões 1,20x0,60cm	UND.	3	459,80	1.379,40
TOTAL DO LOTE:					R\$ 1.379,40

1.8.2 - O presente Edital, além das condições específicas, as seguintes documentos:
1.2.1 ANEXO I - DFD;
1.2.2 ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.3 ANEXO III - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE VALOR MÉDIO;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CIS-COMCAM, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

2.2 - VINCULAÇÃO COM OUTRA CONTRATAÇÃO: Não existem licitações vinculadas a presente contratação.

Indicação de existência de contratação anterior:
Tipo de demanda:
() Prestação de serviços
() Aquisição de produto/Equipamento

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA
A presente Justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de 3 (três) mesas para escritório, visando atender às necessidades laborais do Consórcio e a melhor estruturação de seu ambiente administrativo.

Justifica-se pela necessidade de substituição de mobiliário antigo que apresenta avarias e, pela estruturação de novos postos de trabalho, visando melhor condição de trabalho para os servidores.

A estruturação adequada para o setor administrativo é vital para o funcionamento do Consórcio, garantindo eficiência no atendimento ao público e aos municípios consorciados.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, especialmente em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e celeridade processual, a contratação através da dispensa de licitação se justifica pela natureza do objeto e baixo valor estimado da contratação.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
Com a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, os resultados a serem alcançados, de maneira estrita e em conformidade com a Lei são os seguintes:
1. Estruturação e Modernização do Ambiente Administrativo: Garantir a adequação e substituição de mobiliário antigo, promovendo a melhoria do ambiente de trabalho que apresenta avarias, assegurando um ambiente organizado e funcional para as atividades do CIS-COMCAM.
2. Melhorar das Condições Laborais e Eficiência Operacional: Proporcionar melhores condições de trabalho para os servidores, visando aumentar a eficiência no atendimento ao público e aos municípios consorciados.
3. Conformidade com as Especificações Técnicas: Assegurar que as mesas adquiridas atendam rigorosamente aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos (MDP/Fórmica, 1,20x0,60cm, com 2 gavetas), garantindo a durabilidade e a padronização do mobiliário de escritório.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (41) 3017-3681 - CEP 87.302-140
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) (Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 62f60684c4a713e4e0d476689d9081766855780a6649a29a27c
Link de validação: <https://valida.ass.br/valida/ass/62f60684c4a713e4e0d476689d9081766855780a6649a29a27c>

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Dotação sob nº: 01.001.01.302.0001.1.001.4.90.52.00.0 - 01001- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (RED. 1).
3.8 - DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.379,40.

4.8 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PRECIFICAÇÃO:
4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO será ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis a partir da data de publicação no site de divulgação no site de publicação no site oficial (<http://www.ciscomcam.com.br/licitacao/>), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@ciscomcam.com.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

4.1.1. Limite para ENVIO DE PROPOSTA COMPLEMENTARES EM CONFORMIDADE COM O ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021: 15/04/2026 às 16:00:00h.

4.2. Responsabilidade Jurídica:
4.2.1. Pronta de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ (CPF);
4.2.2. Contrato Social em vigor (constatando o endereço social e o endereço de sociedades comerciais, existência ou não de sociedade por quotas, constituição de eleição de seus administradores, Estatuto Social devidamente registrado, assinado a última ata de eleição de seus diretores devidamente registrados em seu tratado de sociedades com o CNJ, em vigor);
4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4. Lembrando Regularidade junto a secretaria e status do Razão Social Estadual;
4.2.5. Certidão Negativa de Débitos de Município de Pessoa da Empresa (CMD Municipal);
4.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.2.9. Demais documentos poderão ser solicitados, a critério da comissão.

4.3. Proposta de Preço:
4.3.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope selado.
4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em conformidade com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.8 - DO PAGAMENTO:
5.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM pertencente a 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-41), de natureza que deverá ser indicada ainda no corpo da nota e alíquotas do imposto de renda, o número e nome do banco, agência e endereço da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.
5.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestada pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.
5.3. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (41) 3017-3681 - CEP 87.302-140
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) (Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 62f60684c4a713e4e0d476689d9081766855780a6649a29a27c
Link de validação: <https://valida.ass.br/valida/ass/62f60684c4a713e4e0d476689d9081766855780a6649a29a27c>

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6.8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Podem o CIS-COMCAM revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo justificar a ocorrência de fato superveniente, de ofício ou por provocação.
6.2. O CIS-COMCAM deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento da Dispensa de Licitação, não dá direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e a critério do Município.
6.5. Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, será adotado o critério de desempate previsto no art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Preferência para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006.
6.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a escolha será feita por sorteio, conforme determina o §2º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, com a devida convocação dos licitantes empates para acompanhamento do sorteio.

CAMPO MOURÃO - PR, 07/04/2026.

MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO / PR.
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA
Área requisitante: Administração
Responsável pela demanda: Luana Soares Gomes
Cargo/Função: Supervisora Administrativa
Telefone: 41 3017-3321

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Objeto: Aquisição de Mesas para Escritório em MDP/Fórmica, com 2 gavetas, medindo 1,20x0,60cm, visando atender às necessidades de estruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, pertencente a 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão / PR.

Descrição	Unidade	Qtd.
Mesa para Escritório em MDP/Fórmica, com 2 gavetas e dimensões 1,20x0,60cm	Unid.	3

Valor estimado da contratação: R\$ 1.379,40 (mil trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

"ANEXO DE CÁLCULO: O valor estimado foi obtido considerando os orçamentos de empresas do região, conforme consta:

Empresa	Cap/Qt. Contratação PNP	Unid.	Valor Unit.
Empresa "A"	xx. xxx. xxx. xxx. xx	Unidade	R\$ 450,00
Empresa "B"	xx. xxx. xxx. xxx. xx	Unidade	R\$ 500,00
Empresa "C"	xx. xxx. xxx. xxx. xx	Unidade	R\$ 590,00
Preço Méd. PNP	R\$20867,0000107-1-000082/2026	Unidade	R\$ 212,29
Média			R\$ 459,80

QUANTIDADES E PREVISÃO DE CONSUMO: A quantidade indicada no presente documento é referente à contratação individual.

PREVISÃO DE DATA em que deve ser efetivado o instrumento contratual: A necessidade da contratação em apreço deve ser efetivada até o mês de 30/04/2026.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (41) 3017-3681 - CEP 87.302-140
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) (Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 62f60684c4a713e4e0d476689d9081766855780a6649a29a27c
Link de validação: <https://valida.ass.br/valida/ass/62f60684c4a713e4e0d476689d9081766855780a6649a29a27c>

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

5. DO VALOR
Conforme já explanado, considerando levantamento de preço de mercado do objeto do presente termo, ficou como valor total da compra o importe de R\$ 1.379,40 (mil trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos), correspondentes aos seguintes quantitativos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Mesa para Escritório em MDP/Fórmica, com 2 gavetas e dimensões 1,20x0,60cm	Unid.	3	459,80	1379,40

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As fontes de recursos indicadas para custeio da aquisição estão contidas no orçamento para o exercício de 2026:
Dotação sob nº: 01.001.01.302.0001.1.001.4.90.52.00.0 - 01001- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (RED. 1).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Até a entrega dos serviços, a Contratada deverá:
7.2. Manter regularidade relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.3. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anomalia que impeça a prestação do serviço;
7.4. Manter as mesmas condições de habilitação;
7.5. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
7.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços prestados.
7.7. Fornecer a seus colaboradores, todas as informações necessárias para coerente entrega dos produtos.
7.8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU FORMA DE FORNECIMENTO
8.1. O prazo para a entrega será do dia 30/04/2026.
8.2. Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Campo Mourão/PR, no endereço: Rua Mamboré, nº 1542, CEP 87.302-140.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO
9.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-41), de natureza que deverá ser indicada, ainda no corpo da nota o número do emprego, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1. Assinatura fiscal a cargo da servidora: Luana Soares Gomes.

Rua Mamboré, 1542 - Fone (41) 3017-3681 - CEP 87.302-140
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020) (Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 62f60684c4a713e4e0d476689d9081766855780a6649a29a27c
Link de validação: <https://valida.ass.br/valida/ass/62f60684c4a713e4e0d476689d9081766855780a6649a29a27c>

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

4. Celeridade e Planejamento Administrativo: Efetivar a contratação dentro do prazo necessário, utilizando o rito simplificado da dispensa de licitação por baixo valor para garantir o pronto atendimento da necessidade administrativa.

5. FONTES DE RECURSOS
As fontes de recursos indicadas para custeio da aquisição estão contidas no orçamento para o exercício de 2026:
Dotação sob nº: 01.001.01.302.0001.1.001.4.90.52.00.0 - 01001- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (RED. 1).

Campo Mourão, 01 de abril de 2026.

Luana Soares Gomes
Responsável pela DFD

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO / PR.
TERMO DE REFERÊNCIA
(Lei Federal nº 14.133/2021)

1. OBJETO
Aquisição de Mesas para Escritório em MDP/Fórmica, com 2 gavetas, medindo 1,20x0,60cm, visando atender às necessidades de estruturação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM, pertencente a 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão / PR.

2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA
A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de 3 (três) mesas para escritório, visando atender às necessidades laborais do Consórcio e a melhor estruturação de seu ambiente administrativo. Justifica-se pela necessidade de substituição de mobiliário antigo que apresenta avarias e, pela estruturação de novos postos de trabalho, visando melhor condição de trabalho para os servidores.

A estruturação adequada para o setor administrativo é vital para o funcionamento do Consórcio, garantindo eficiência no atendimento ao público e aos municípios consorciados.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, especialmente em observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e celeridade processual, a contratação através da dispensa de licitação se justifica pela natureza do objeto e baixo valor estimado da contratação.

3.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa (Art.75, inciso II, da Lei 14133/21).
3.2. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Menor preço global.

4. DA FORMAÇÃO DO PREÇO
4.1. A formação do preço foi elaborada de acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 65/2021, que estabelece diretrizes e critérios para a pesquisa de preços em contratações públicas. Para garantir a adequação dos valores praticados no mercado e a economicidade da aquisição, foram adotados os seguintes procedimentos:
4.2. Levantamento de preços a partir de fontes confiáveis, incluindo pesquisas com fornecedores;
4.3. Comparação dos preços obtidos, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto às necessidades do serviço;
4.4. Observância dos parâmetros definidos pela IN SEGES nº 65/2021 para garantir transparência, competitividade e a correta utilização dos recursos públicos.

4.5. Dessa forma, a formação de preços seguiu os preceitos normativos, assegurando que a contratação ocorra dentro dos princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

13. DA AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE RISCO
Com base no aspecto, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade e a adequação do produto às necessidades do serviço;
4.4. Observância dos parâmetros definidos pela IN SEGES nº 65/2021 para garantir transparência, competitividade e a correta utilização dos recursos públicos.

Campo Mourão, 02 de abril de 2026

Ademir Tonet Proença
Coordenador Geral

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

5. DO VALOR
Conforme já explanado, considerando levantamento de preço de

CIS-COMCAM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M. Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

CIS-COMCAM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M. Contratações Públicas (PNCP), conforme preceitos do §4º do art. 75 e do art. 94 do mesmo diploma legal.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026. Contratação de empresa visando a publicação de atos oficiais do Município de Engenheiro Beltrão.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO Nº 06/2025. O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021). INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. ERRATA. Na ata de julgamento da dispensa de licitação 012/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026. Ref. Credenciamento nº 006/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU. Edital de licitação para aquisição de materiais de consumo.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CALESTRO DE RESERVA Nº 014/2026. O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, torna público, a convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor Substituto.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 067/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 066/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL. PORTARIA Nº 066/2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Prefeitura Municipal de Roncador. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA. Pregão Eletrônico Nº 075/2026. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO - alteração de data de abertura. Pregão Eletrônico Nº 017/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de projetos de sinalização viária e drenagem.

MUNICÍPIO DE PEABIRU. Estado do Paraná. Exercício: 2026. TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2026. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 91/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Claudia Anne de Oliveira Gotardo, no período de 25/03/2026 a 03/04/2026 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 07 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 92/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora Claudia Anne de Oliveira Gotardo, no período de 08/04/2026 a 17/04/2026 totalizando 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 07 de abril de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Eliza Aparecida da Silva e;

CONTRATADA: A empresa VOLTRA ELETRIC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.800.862/0001-83, neste ato representado por MARIANA IGLESIAS AMARAL, sediada na Rua Otávio Borim, nº 1270, Jardim América, na cidade de Paranavai/PR. Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente contrato é contratação de empresa notoriamente especializada nas áreas de engenharia e arquitetura, para a elaboração de estudos técnicos, anteprojeto, projetos básicos e executivos, bem como da documentação técnica necessária, relativos aos seguintes projetos: revitalização do portal da cidade de Altamira do Paraná.

2. DO VALOR.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 30.941,72 (trinta mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
CNPJ: 78.069.143/0001-47
ESTADO DO PARANÁ

O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:
10.001.15.452.0028.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5. DO FORO.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 07 de abril de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 93/2026

Súmula: Nomear em virtude da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2025, para ocupar o cargo de Zeladora, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40hrs semanais, da Lei 998/2017, a partir da data de 08 de março de 2026.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscarol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Jessica Karina Peixoto da Silva, habilitada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para ocupar o cargo de Zeladora, sob Regime RGPS/INSS, com carga horária de 40hrs semanais, da Lei 998/2017, a partir da data de 08 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, em 07 de março de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscarol
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador
PRACA - CENTRO - FONE: (41) 3734-3222 - PARANÁ
CNPJ: 75.371.401/0001-57

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Roncador, Estado do Paraná, Senhora MARILIA P. B. GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da portaria nº 24/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, TORNA PÚBLICO a homologação do Processo de Contratação levado a efeito através do(a) Concurso Eletrônico nº 08/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXCEÇÃO DOS TUBOS DE CONCRETOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (EXCEÇÃO DOS TUBOS DE CONCRETOS), COMPREENDENDO SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REFAZIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), IMPLANTANDO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA E A INSTALAÇÃO DE BUEIROS, CONFORME CONVÊNIO Nº 223/2025 CELEBRADO ENTRE O IAT- INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA E O MUNICÍPIO DE RONCADOR, adjudicado ao(s) seguinte(s) participante(s) e valor(es):

Vencedores:

COTA CERTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 49.974.519/0001-60

Table with 2 columns: Descrição and Valor Total. Row 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL... Valor: R\$ 2.394.999,97

Roncador, 07/04/2026

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES 644 67662025
Marília P. B. Gonçalves
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO DE ADITIVO A ATA 038/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 038/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA TROY PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VACA ATOLADA, COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro adiante a empresa TROY PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.871.490/0001-89 com sede Rua Vereador André Bacças, 544 Boa Esperança PR, CEP 89163-054/7390200, neste ato representada por Angélica Cristina Felteso Farias, inscrito no CPF sob nº 062.350.929-62, Telefone: 44 998364518 - 993322099 E-mail: eventosocultural2023@gmail.com, doravante denominada simplesmente de CONTRATADORA(A), em decorrência do Processo Licitatório PREGAO ELETRONICO 014/2025 resolvem celebrar o seguinte ADITIVO:

1) Que em 07 de abril de 2025 firmaram a Ata Registro de Preço 038/2025 com vigência até 07/04/2026, decorrente do Procedimento nº 014/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto Registro de Preços para contratação de serviços vaca atolada, pelo prazo de execução e vigência até 07/04/2026.

2) Que, em 07 de abril de 2026, foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo a Ata Registro de Preços, promovendo as seguintes alterações:

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027;
- Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO DE ADITIVO A ATA 034/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA 034/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (FRÍLIDAS, SUPLEMENTOS, MEDICAMENTOS, PROTETOR, REPELENTE) - COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro adiante a empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.583/0001-59 com sede Rua Pica Pau, 1211 Arapongas PR, CEP 89163-554/6701040, neste ato representada por Michele Cristina Cardoso Da Silva Machado, inscrito no CPF sob nº 878.622.989-34, Telefone: 43-3275-1105 E-mail: classmed@hospitalares.com.br, doravante denominada simplesmente de CONTRATADORA(A), em decorrência do Processo Licitatório PREGAO ELETRONICO 013/2025 resolvem celebrar o seguinte ADITIVO:

1) Que em 07 de abril de 2025 firmaram a Ata 034/2025 com vigência até 07/04/2026, decorrente do Procedimento nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto Registro de Preço Aquisição de material farmacológico (fríaldas, suplementos, medicamentos, protetor, repelente), pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 07 de abril de 2026, foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, promovendo as seguintes alterações:

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027;
- Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO DE ADITIVO A ATA 035/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA 035/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (FRÍLIDAS, SUPLEMENTOS, MEDICAMENTOS, PROTETOR, REPELENTE) - COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro adiante a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06 com sede Rua Paulo de Frontin, 25 Ribeirão Preto SP, CEP 14030-430, neste ato representada por LUIZ CARLOS GELOTTI, inscrito no CPF sob nº 290.459.598-87, RG 4.168.049, Telefone: (16) 3519-3170 16 998174191 E-mail: carlos@dimebrashospitalar.com.br, doravante denominada simplesmente de CONTRATADORA(A), em decorrência do Processo Licitatório PREGAO ELETRONICO 013/2025 resolvem celebrar o seguinte ADITIVO:

1) Que em 07 de abril de 2025 firmaram a Ata 035/2025 com vigência até 07/04/2026, decorrente do Procedimento nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto Registro de Preço Aquisição de material farmacológico (fríaldas, suplementos, medicamentos, protetor, repelente), pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 07 de abril de 2026, foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, promovendo as seguintes alterações:

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027;
- Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO DE ADITIVO A ATA 036/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA 036/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (FRÍLIDAS, SUPLEMENTOS, MEDICAMENTOS, PROTETOR, REPELENTE) - COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro adiante a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 56.081.482/0001-06 com sede Rua Paulo de Frontin, 25 Ribeirão Preto SP, CEP 14030-430, neste ato representada por LUIZ CARLOS GELOTTI, inscrito no CPF sob nº 290.459.598-87, RG 4.168.049, Telefone: (16) 3519-3170 16 998174191 E-mail: carlos@dimebrashospitalar.com.br, doravante denominada simplesmente de CONTRATADORA(A), em decorrência do Processo Licitatório PREGAO ELETRONICO 013/2025 resolvem celebrar o seguinte ADITIVO:

1) Que em 07 de abril de 2025 firmaram a Ata 036/2025 com vigência até 07/04/2026, decorrente do Procedimento nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico por objeto Registro de Preço Aquisição de material farmacológico (fríaldas, suplementos, medicamentos, protetor, repelente), pelo prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses.

2) Que, em 07 de abril de 2026, foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, promovendo as seguintes alterações:

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027;
- Restabelecimento do saldo da Ata de Registro de Preços, para fins de execução durante o período de vigência prorrogado, observadas as disposições legais aplicáveis e o interesse da Administração Pública.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 84 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.



MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
1º TERMO DE ADITIVO A ATA 038/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA

PRIMEIRO ADITIVO A ATA 038/2025 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E A EMPRESA TROY PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VACA ATOLADA, COM FULCRO NO ART. 84, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Pelo presente instrumento de aditamento, comparem as partes, justas e contratadas, na qualidade de outorgantes e reciprocamente outorgadas, a saber, de um lado, como primeiro adiante, o Município de Boa Esperança, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.217.017/0001-67, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 301, CEP 87.390-000, Caixa Postal 11, centro, Boa Esperança/PR, neste ato representado pelo Prefeito Joel Celso Buscarol, portador do CPF sob nº 723.280.109-20 e RG sob nº 4363039-3 e, de outro lado, como primeiro adiante a empresa TROY PRODUÇÃO ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.871.490/0001-89 com sede Rua Vereador André Bacças, 544 Boa Esperança PR, CEP 89163-054/7390200, neste ato representada por Angélica Cristina Felteso Farias, inscrito no CPF sob nº 062.350.929-62, Telefone: 44 998364518 - 993322099 E-mail: eventosocultural2023@gmail.com, doravante denominada simplesmente de CONTRATADORA(A), em decorrência do Processo Licitatório PREGAO ELETRONICO 014/2025 resolvem celebrar o seguinte ADITIVO:

1) Que em 03 de outubro de 2025 firmaram o Contrato 055/2025 com vigência até 03/04/2026, decorrente do Procedimento nº 055/2025, na modalidade Dispensa por limite por objeto Locação De Softwares - Sec. M. De Saões, pelo prazo de execução e vigência de até 03/04/2026.

2) Que, em 01 de abril de 2026, foi formalizado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, promovendo as seguintes alterações:

- Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até 30 de setembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais originárias. Que assim sendo, considerando a razão expedita favorável e com FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/21, que prevê variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços.